DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço - Trimestral 2

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: José Bonifácio
Data: 2017.04.13 09:01:38 -0300

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **000043/16.**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **28/2016.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (serviço telefônico fixo comutado), serviço 0800, link internet – ADSL (SCM), data center e comodato de PABX, conforme especificações anexas.

Validade da Ata: 06/06/2016 a 05/06/2017.

O Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, através do Serviço de Compras e Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, bem como, do art. 20, do Decreto Municipal nº. 2.551/14, torna público, os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:-

	6	Telefonica Brasil S/A.	
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	TELEFONIA FIXA/0800	219.474,72
2	00000002	LINK INTERNET - ADSL	4.915,20
		Total do Proponente	224.389,92
	4755	Telefônica Data S/A.	
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
3	00000003	DATA CENTER	57.564,00
		Total do Proponente	57.564,00

WALTER DOS SANTOS
Encarregado do Setor de Compras Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE

Convocação

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUCE nº. 10/2017

ASSUNTO: Atribuição de Aulas de Reforço, a título de Carga Suplementar, aos Docentes Efetivos, Estáveis e aos já Contratados pelo Processo Seletivo nº. 001/2017

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação do Município de José Bonifácio/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a Convocação para a Atribuição de Aulas de Reforço, a título de Carga Suplementar, aos Docentes da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2017, nos termos da Resolução Seduce nº. 03/2017,

CONVOCA todos os Docentes municipais Efetivos, Estáveis e os Contratados por tempo determinado, que manifestarem interesse, para a Atribuição de Aulas de Reforço, a título de Carga Suplementar, nos termos do art. 59, XI, Lei Complementar Municipal nº. 002/2012 (Plano de Carreira do Município), do art. 23 do Decreto nº. 2.772/2016, e da Resolução Seduce nº. 03/2017, que ocorrerá no dia **18/04/2017**, às 17:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Campos Sales, 919 - Centro, neste município de José Bonifácio, conforme abaixo:

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ATRIBUIÇÃO 01 = REFORÇO DOS ANOS INICIAIS = 17:30 HORAS

Ordem de atribuição:

1. PEB-I efetivo.
2. PEB-I estável.
3. PEB-I que já está contratado pelo Processo Seletivo nº. 001/2017

QUADRO DE AULAS = PEB-I = Professor de Educação Básica-I

PEB-I – Anos Inicias AULAS DE REFORÇO	Ensino Fundamental				Aulas livres
	M	T	N	Total	Início
E.M. "Profª. Eliana Bertazoni dos Reis"	08	08	-	16	02/05/2017
Total				**16**	

E.M. "PROFª. ELIANA BERTAZONI DOS REIS" REFORÇO DOS ANOS INICIAIS		
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
MANHÃ	TURMA 1 = 2º C, 3º B = 02 aulas TURMA 3 = 4º B, 5º B = 02 aulas	TURMA 2 = 2º C, 3º B = 02 aulas TURMA 4 = 4º B, 5º B = 02 aulas
TARDE	TURMA 5 = 2º A, 2º B, 3º A = 02 aulas TURMA 7 = 4º A, 5º A = 02 aulas	TURMA 6 = 2º A, 2º B, 3º A = 02 aulas TURMA 8 = 4º A, 5º A = 02 aulas

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ATRIBUIÇÃO 02 = REFORÇO DOS ANOS FINAIS = L. PORTUGUESA = 18:00 HORAS

Ordem de atribuição:

1. PEB-II Língua Portuguesa efetivo.
2. PEB-II efetivo em outra disciplina, desde que possua habilitação em Língua Portuguesa.
3. PEB-I efetivo, desde que possua habilitação em Língua Portuguesa.
4. PEB-II Língua Portuguesa estável.
5. PEB-II estável em outra disciplina, desde que possua habilitação em Língua Portuguesa.
6. PEB-I estável, desde que possua habilitação em Língua Portuguesa.
7. PEB-II Língua Portuguesa que já está contratado pelo Processo Seletivo nº. 001/2017.
8. PEB-II que já está contratado pelo Processo Seletivo nº. 001/2017, desde que possua habilitação em Língua Portuguesa.
9. PEB-I que já está contratado pelo Processo Seletivo nº. 001/2017, desde que possua habilitação em Língua Portuguesa.

QUADRO DE AULAS = PEB-II = Professor de Educação Básica-II - Língua Portuguesa

PEB-II – Língua Portuguesa AULAS DE REFORÇO	Ensino Fundamental				Aulas livres
	M	T	N	Total	Início
E.M. "Profª. Eliana Bertazoni dos Reis"	04	04	-	08	02/05/2017
E.M. "Profª. Urânia Costa de Lima"	04	06	-	10	
Total				**18**	

	E.M. "PROFª. ELIANA BERTAZONI DOS REIS"	E.M. "PROFª. URÂNIA COSTA DE LIMA" *
	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA
MANHÃ	TURMA 1 = 6º B, 7º B = 02 aulas TURMA 3 = 8º B, 9º C = 02 aulas	TURMA 1 = 6º C, 7º B = 02 aulas TURMA 3 = 8º C, 9º D = 02 aulas
TARDE	TURMA 5 = 6º A, 7º A = 02 aulas TURMA 7 = 8º A, 9º A, 9º B = 02 aulas	TURMA 5 = 6º A, 6º B = 02 aulas TURMA 7 = 7º A, 8º A, 8º B = 02 aulas TURMA 9 = 9º A, 9º B, 9º C = 02 aulas

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ATRIBUIÇÃO 03 = REFORÇO DOS ANOS FINAIS = MATEMÁTICA = 18:30 HORAS

Ordem de atribuição:

1. PEB-II Matemática efetivo.
2. PEB-II efetivo em outra disciplina, desde que possua habilitação em Matemática.
3. PEB-I efetivo, desde que possua habilitação em Matemática.
4. PEB-II Matemática estável.
5. PEB-II estável em outra disciplina, desde que possua habilitação em Matemática.
6. PEB-I estável, desde que possua habilitação em Matemática.
7. PEB-II Matemática que já está contratado pelo Processo Seletivo nº. 001/2017.
8. PEB-II que já está contratado pelo Processo Seletivo nº. 001/2017, desde que possua habilitação em Matemática.
9. PEB-I que já está contratado pelo Processo Seletivo nº. 001/2017, desde que possua habilitação em Matemática.

QUADRO DE AULAS = PEB-II = Professor de Educação Básica-II - Matemática

PEB-II – Matemática AULAS DE REFORÇO	Ensino Fundamental				Aulas livres
	M	T	N	Total	Início
E.M. "Profª. Eliana Bertazoni dos Reis"	04	04	-	08	02/05/2017
E.M. "Profª. Urânia Costa de Lima"	04	06	-	10	
Total				**18**	

	E.M. "PROFª. ELIANA BERTAZONI DOS REIS"	E.M. "PROFª. URÂNIA COSTA DE LIMA" *
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA
MANHÃ	TURMA 2 = 6º B, 7º B = 02 aulas TURMA 4 = 8º B, 9º C = 02 aulas	TURMA 2 = 6º C, 7º B = 02 aulas TURMA 4 = 8º C, 9º D = 02 aulas
TARDE	TURMA 6 = 6º A, 7º A = 02 aulas TURMA 8 = 8º A, 9º A, 9º B = 02 aulas	TURMA 6 = 6º A, 6º B = 02 aulas TURMA 8 = 7º A, 8º A, 8º B = 02 aulas TURMA 10 = 9º A, 9º B, 9º C = 02 aulas

José Bonifácio, 12 de abril de 2017.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUCE nº. 11/2017

ASSUNTO: Processo Eletivo para renovação do CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação do Município de José Bonifácio/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a Convocação para Processo Eletivo de renovação do CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº. 3.277/2007,

CONVOCA todos os integrantes que compõem a Rede Municipal de Ensino (Gestores, Coordenadores, Docentes, Alunos, Funcionários, Pais e Comunidade), nos termos da Lei Municipal nº. 3.277/2007, para participarem do Processo Eletivo que renovará o CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o biênio 2017/2019, que ocorrerá em duas fases:

FASE	LOCAL	DATA	PROCESSO ELETIVO
1ª fase	Escola	12 a 18/04/2017	1-Realizar eleição interna. 2-Encaminhar ofício com os nomes até às 10:00 horas do dia 19/04/2017.
2ª fase	Secretaria de Educação	20/04/2017	Processo Eletivo da Rede: às 08:00 horas = Professores; às 10h00 = Diretores; às 13:00 horas = Servidores Técnico-Administrativos; às 15h00 = Pais de Alunos.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

1ª FASE – ESCOLA

Sr. Diretor de Escola

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 11.494/2007,
CONSIDERANDO a Portaria MEC/FNDE nº. 481/2013
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.277/2007

Em virtude do término de mandato do atual Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, vimos pelo presente, com fulcro no inciso I, artigo 4º, da Lei Municipal citada acima, solicitar de Vossa Senhoria que realize Processo Eletivo (Anexo I) em sua escola, por voto secreto ou aclamação, (Essa assembleia deverá estar registrada em Ata e permanecer na escola para eventual fiscalização) para indicação de representantes dos segmentos que compõem o referido Conselho:

- Um representante dos professores das escolas públicas municipais de educação básica;
- Um representante dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica;
- Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais de educação básica;
- Dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais de educação básica;
- Dois representantes dos estudantes das escolas públicas municipais de educação básica; (maiores de 18 anos ou emancipados)

As escolas terão de 12/04/2017 a 18/04/2017 para realizarem o Processo Eletivo interno.

Encaminhar os nomes dos eleitos de cada segmento, por ofício, para esta Secretaria Municipal de Educação, até às 10:00 horas do dia 19/04/2017.

Esclarecemos ainda que, de acordo com o artigo 5º, da Lei Municipal nº. 3.277/2007, (Anexo II) há impedimentos para integrar o referido Conselho.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

LEI MUNICIPAL n°. 3.277/2007

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB."

ARTIGO 4° - O processo eletivo de trata o § 3° do artigo 2° desta lei será realizado na seguinte conformidade:

I - cada escola pública municipal de educação básica escolherá, através de assembleia, por votação secreta ou por aclamação, um representante para cada segmento previsto nos incisos II, III, IV, V e VI do artigo 2° desta lei.

II - os membros de cada segmento só terão direito a voto para indicarem o representante de seus respectivos segmentos.

III - A convocação o para a assembleia será feita pelo Diretor da Escola, atendendo o disposto no edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

IV - Os representantes eleitos em cada unidade escolar participarão de uma assembleia, especialmente convocada pela Secretaria Municipal de Educação, quando escolherão, por voto secreto ou por aclamação, dentre os eleitos de seus respectivos segmentos, um representante efetivo e um suplente para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Fonte:
Lei Municipal Nº. 3.277/2007, na íntegra, disponível em: http://transparenciadocs.josebonifacio.sp.gov.br/Visualiza_Pdf.aspx?Arq=00823000503277.PDF

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO II

LEI MUNICIPAL n°. 3.277/2007

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB."

ARTIGO 5° - São impedidos de integrar o Conselho:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

V - professores, diretores de escola ou servidores técnicos-administrativos das escolas públicas municipais, contratados em caráter temporário ou que estejam no curso do estágio probatório.

§1 ° - Caso não existam estudantes emancipados matriculados nas escolas da rede pública municipal, não haverá representação para esse segmento.

§2° - Caso exista apenas uma escola que possua estudantes emancipados, esta indicará em sua assembleia, 2 (dois) representantes.

Fonte:
Lei Municipal Nº. 3.277/2007, na íntegra, disponível em: http://transparenciadocs.josebonifacio.sp.gov.br/Visualiza_Pdf.aspx?Arq=00823000503277.PDF